



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS BENTO GONCALVES  
COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE (BENTO)

EDITAL Nº 11/2025 - CEP-BG (11.01.02.16)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 04 de agosto de 2025.

**EDITAL Nº 11/2025/CEP-BG**  
**ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTAÇÃO NO(A)**  
**CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente**  
**DO IFRS CAMPUS BENTO GONÇALVES**

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº 005/2021 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, que delibera sobre o regimento Interno desta Comissão Eleitoral Permanente, dentro de suas atribuições, torna pública a abertura do **processo eleitoral** para a escolha de membro(s) representante(s) do(a) **CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente do IFRS *Campus* Bento Gonçalves**, conforme o seu regimento.

### 1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer **normas e procedimentos** para a realização do processo eleitoral com o objetivo de definir os **representante(s)** do(a) **CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente** do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, conforme listado no item 2.1.

### 2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Será(ão) **eleito(s) representante(s)** titular(es) e suplente(s), para cada segmento, de acordo com a **tabela de vagas abaixo**, conforme regimento do(a) referido(a) comissão, conselho ou núcleo.

Item	Segmento	Número de membros		Tempo de mandato
		Titulares	Suplentes	
2.1.1	Docente	7(sete)	2(dois)	2(dois) anos

2.2 Os **requisitos** para a candidatura são os seguintes:

2.2.1 Para a(s) vaga(s), descritas no item 2.1, de representante(s) do segmento **docente** devem ser candidatos os integrantes do **quadro permanente de servidores** do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, nos seus respectivos segmentos.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** para as vagas deverão ser realizadas por meio do **formulário eletrônico disponível no link**, no prazo estabelecido no cronograma, no item 5 deste Edital.

3.1.1 Ao final do preenchimento do formulário eletrônico, será solicitada a confirmação da inscrição e a declaração de concordância com as normas deste processo eleitoral. A ausência dessa confirmação resultará na não homologação da inscrição.

3.2 Inscrições feitas **fora do prazo** indicado no cronograma, no item 5.1, serão **indeferidas**.

3.3 Havendo **mais de uma inscrição** de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo cronograma, no item 5 deste Edital, será considerada **apenas a última inscrição** realizada, observando-se o item 3.2.

3.4 Cada candidato que tenha sua **inscrição indeferida**, terá prazo legal, conforme o cronograma, no item 5 deste Edital **para recorrer**, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário [disponível no link](#).

3.5 Após o período de inscrição haverá a **divulgação da lista preliminar** de candidatos inscritos, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível em <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>.

#### 4. DA ELEIÇÃO

4.1 A votação será realizada na data estabelecida pelo **cronograma**, no item 5 deste Edital, até às **23h55min** (vinte e três horas e cinquenta e cinco minutos), por meio do ambiente virtual de ensino e aprendizagem (AVEA) **Moodle**, disponível no sítio <https://moodle.bento.ifrs.edu.br/course/view.php?id=9293>.

4.2 Estarão **aptos a votar** nos seus representantes:

4.2.1 **os servidores** do quadro permanente do *Campus* Bento Gonçalves, em seu respectivo segmento (docente).

4.3 O **voto é facultativo**.

4.4 Cada eleitor **votará apenas em um candidato**, correspondente ao seu segmento.

4.5 Em cada segmento, os candidatos **serão classificados de acordo com o número de votos válidos** que receberam. Aqueles que obtiverem o maior número de votos serão eleitos como membros titulares, respeitando as quantidades especificadas na tabela de vagas, conforme descrito no item 2.1.

4.5.1 Os candidatos que não forem eleitos como titulares, mas que ainda assim receberam votos, serão **incluídos na lista de suplência**, conforme o número de vagas estabelecido no item 2.1.

4.5.2 O número de candidatos excedentes, quando houver, constituirá a **lista remanescentes**, que poderá ser utilizada para preencher eventuais vagas que possam surgir durante o mandato dos eleitos como suplentes.

4.5.2.1 A **lista remanescente** poderá ser utilizada para **preencher a vaga de um membro da suplência** da comissão, conselho ou núcleo que venha a se tornar vacante. Esse preenchimento poderá ocorrer **durante o período restante do mandato do membro original**, conforme especificado no item 2.1. Assim, se um membro deixar sua posição antes do término do mandato, **um remanescente da lista** poderá ser **convocado para ocupar** essa vaga até o final do período originalmente previsto.

4.5.2.2 Será considerada **nula a lista de remanescentes**, ao final do período do mandato desta comissão, conselho ou núcleo, listada por este edital.

4.6 Para a(s) vaga(s) em que **não houver candidato(s)**, caberá à **Direção-Geral** do *Campus* Bento Gonçalves **convoca assembleia para escolha do(s)** membro(s) que representarão o (s) respectivo(s) segmento(s) listado(s) neste edital, conforme tabela de vagas do item 2.1.

4.7 Não haverá votação para o(s) segmento(s) em que o número de candidatos inscritos for igual ou inferior ao número de vagas para titulares, sendo considerado(s) como eleito(s) o(s) candidato(s) inscrito(s) e homologado(s).

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

Fase	Prazo		
Publicação do Edital	04/08/2025		
Período de inscrições	04/08/2025	a	08/08/2025
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	11/08/2025		
Prazo para recursos das inscrições	11/08/2025	a	12/08/2025
Lista final das inscrições homologadas	13/08/2025		
Divulgação da lista de votantes	13/08/2025		
Votação	14/08/2025		
Homologação dos resultados da votação	15/08/2025		

## 6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1 As nomeações dos eleitos dar-se-ão no dia útil seguinte ao ao encerramento do mandato da composição atual, mediante portaria a ser emitida pelo Diretor-geral.

6.2 Os candidatos eleitos serão empossados na primeira reunião da CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente após a emissão da portaria de nomeação.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em caso de empate o(s) candidato(s) eleito(s) será definido por sorteio conduzido pela CEP-BG.

7.1.1 O sorteio será realizado por meio de site especializado de forma [on-line](#).

7.2 O resultado dessa eleição será publicado no site do campus.

7.3 Os casos omissos serão dirimidos pela CEP-BG.

Bento Gonçalves, 4 de ago. de 2025.

(Assinado digitalmente em 04/08/2025 08:35)

IVAN PRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CEMEP-BGO (11.01.02.06.03)

Matrícula: ###449#4

Processo Associado: 23360.001146/2025-45

